



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94



## LEI N° 580/2004

**SÚMULA:** Redefine o Perímetro Urbano da Sede do Município de Candói.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica redefinido o Perímetro Urbano da Sede do Município de Candói, conforme memorial descritivo e mapa, anexos I e II desta Lei.

Parágrafo Primeiro: O Perímetro Urbano da da Sede do Município de Candói passa a ser o seguinte:

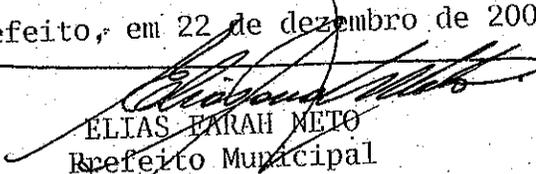
Inciso I - Partindo do M1, localizado no eixo de uma estrada vicinal nas propriedades de Geovani Teixeira e Eugênio Bayer Filho, com coordenadas geográficas de 394.646,90-7.173.379,48, segue por 1.004,73m e azimute verdadeiro de 122°10'25", até o M2, localizado no eixo da BR 373; deste segue pelo eixo da mesma por 112,90m e azimute de 58°15'16", até o M3; deste segue pelo eixo de uma estrada vicinal que liga a Fazenda São João a BR 373, por 227,52m e azimute de 135°57'10", até o M4; deste segue pela cerca do Complexo Esportivo Gerci de Paula e a lavoura de Matias Leh por 669,81m e azimute 221°58'23", até o M5, localizado na margem direita do córrego Dois Irmãos, segue no sentido descendente até o M6; deste segue pela lavoura de Marcio, Maurício e Mauro Mendes Araújo, até o Córrego da Cidade, após segue no mesmo percurso pela lavoura de propriedade de Paulo Ilich, por 2.350,33 e azimute de 208°15'38", até o M7, localizado na margem direita do Córrego Paineira; deste segue tangenciando o referido córrego e cruzando a BR 373 por 2.220,76 e azimute de 123°03'53", até o M8, localizado nas terras da Marinsana Agropecuária; deste segue por uma linha reta passando por duas nascentes do Rio Passo Grande, a estrada para o Passo Grande e Córrego Passo Grande, na distância de 2.328,61m e azimute verdadeiro de 30°49'57", até o M9, localizado no eixo da estrada para Três Palmeiras; deste segue confrontando com terras de Eugênio Bayer Filho, por 793,59m e azimute de 36°11'11", M1, ponto inicial deste descrição encerrando-se assim este perímetro.

### NÚCLEO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado .....	Paraná
Município .....	Candói
Distrito .....	Cidade
Perímetro .....	Urbano
Imóvel .....	Corvo Branco ou Dois Irmãos
Quinhão .....	
Área .....	6.214.719,00 m <sup>2</sup> - 6,2147 Km <sup>2</sup>

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2004.

  
ELIAS FARAH NETO  
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO GOVAVA  
Nº 1515 de 22/12/04  
Resp. Luciane da Luz